



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1634 DE 04 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Merenda Escolar.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Estadual nº 22.758/84,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Merenda Escolar de Pompéia, com a finalidade de orientar a política de produção, aquisição, armazenamento de alimentos e/ou produtos alimentícios destinados ao preparo e à distribuição da merenda escolar.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Merenda Escolar de Pompéia será constituído pelos seguintes membros:

- 1 - João Savério Neto - representante da Prefeitura Municipal;
- 2 - Dr. Mário Gonçalves Gamero - representante da Câmara Municipal;
- 3 - Prof. Norivaldo Poite Cassaro - representante da Secretaria da Educação;
- 4 - Décio de Paula - representante das Associações de Pais e Mestres sediadas no Município e
- 5 - Iwao Hasegawa - representante dos produtores e fornecedores locais.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE OUTUBRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 04 de outubro
de 1985.



Hildeko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração